



LEI 693, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Murth

ALTERA A LEI 635, DE 08 DE SETEMBRO DE 2004, QUE DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍCIO DE 2005.

CELSO BASSANI BARBOSA, Prefeito Municipal de Xangri-Lá, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e **ELE**, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Altera o anexo I da SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS:

3.18	Atendimento ao Contribuinte	Oferecer condições para a Secretaria manter-se em bom funcionamento para melhor atender o contribuinte	Próprio	2.049.085,00
3.18.1	Locação de Imóveis	Propiciar local para o arquivo de documentos	Próprio	10.000,00

Art. 2º - Altera o anexo I da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

4.14	Transporte Escolar	Contratar ônibus para o transporte escolar de alunos, e professores para curso de capacitação	Próprio	125.000,00
4.14.1	Transporte Escolar	Adquirir ônibus para o transporte escolar de alunos, e professores para curso de capacitação	Próprio	100.000,00
4.3.	Conservação e melhoria dos prédios escolares municipais	Conservar os prédios das escolas, promovendo manutenção e melhorias como: pintura, troca de pisos, instalação elétrica e hidráulica, telhados, calhas, muros, cercas, etc.	Próprio	75.000,00
4.3.1	Aquisição de Imóveis	Compra de terreno ao lado da escola Petronilha	Próprio	30.000,00

Art. 3º - Altera o anexo I da SECRETARIA DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E TRÂNSITO:

5.12	Despesas de Manutenção	Água, Luz, Telefone, Internet, Informática, Comunicações, Reproduções, Cursos, Ampliar e conservar o cemitério em 1.000m ²	Próprio	45.000,00
5.12.1	Locação de Imóveis	Propiciar novo local para o funcionamento da Secretaria	Próprio	20.000,00
5.12.2	Aquisição de Imóveis	Compra de terreno ao lado da Secretaria de Obras	Próprio	20.000,00
5.13	Despesas com Pessoal Civil	Vencimentos e Vantagens	Próprio	935.000,00



ESTADO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

LEI 693, DE 06 DE ABRIL DE 2005.

Art. 4º - Altera o anexo I da SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL:

9.23	Encargos gerais para a manutenção da Secretaria	Dispor de orçamento necessário para cumprir com todos os encargos de manutenção da secretaria	Próprio	91.226,00
9.23.1	Aquisição de Imóveis	Compra de terreno ao lado do Posto de Saúde de Xangri-Lá	Próprio	30.000,00

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 06 de Abril de 2005.


CELSO BARBOSA.
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.


MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.
Secretário de Administração e Finanças.